



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
Instituto de Matemática e Estatística
Departamento de Estatística



Curso de Especialização em Ciência de Dados e
Big Data

REGIMENTO INTERNO

1. OBJETIVOS

O objetivo do Curso de Especialização em Ciência de Dados e Big Data, visa atender a demanda por formação de quadros qualificados a atuarem de forma proativa em organizações, no âmbito regional quanto no nacional, no desenvolvimento e implementações de análises de grandes volumes de dados, com o objetivo de extrair informações que possam ser utilizadas na tomada de decisões estratégicas em diferentes áreas do conhecimento, bem como, contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Ciência de Dados pela produção e disseminação de conhecimentos fundamentados nos mais rigorosos padrões científicos e metodológicos.

2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

O curso de Especialização em Ciência de Dados e Big Data está organizado e administrado de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia, as Normas Complementares para os Cursos de Pós-Graduação *Latu Sensu* da UFBA, e por outras disposições complementares, emanadas dos órgãos da administração superior da Universidade e por este Regimento Interno.

A coordenação do curso cabe a um Colegiado, presidido por um coordenador e Vice-Coordenador, eleitos entre os membros do Colegiado, e que sejam docentes permanentes do Departamento de Estatística.

O Colegiado será constituído por 7 membros docentes, no mínimo 5 (cinco) docentes do Departamento de Estatística e no máximo 2 (dois) docentes de outras unidades da Universidade Federal da Bahia.

O Colegiado terá representação estudantil, escolhida pelo processo seletivo entre os membros integrantes do corpo docente.

O número mínimo de membros do Colegiado, para *quorum*, das reuniões é de quatro membros.

Os membros do Colegiado terão mandato igual ao período de 2 (dois) anos.

São atribuições do Colegiado:

- a. Proceder as eleições de Coordenador e Vice-Coordenador;
- b. Propor ao departamento quaisquer medidas julgadas úteis à execução do curso;
- c. Organizar, orientar, fiscalizar e coordenar as atividades do curso;
- d. Propor eventuais modificações ou reformulações do projeto do curso, ouvidos os departamentos competentes e a Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade.
- e. Comunicar a Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação quaisquer alterações no colegiado do curso;
- f. Propor, quando necessário, mudanças no regimento interno do curso;
- g. Deliberar sobre processos referentes a trancamento de matrícula, dentro e fora do prazo.

O coordenador e Vice-Coordenador terão a duração dos mandatos correspondentes ao período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Compete ao Coordenador:

- a. Presidir as reuniões do Colegiado, nas quais terá, além de seu voto, o de qualidade;
- b. Executar as deliberações do colegiado e gerir as atividades do curso;
- c. Representar o colegiado do curso perante os demais órgãos da Universidade e outras instituições;
- d. Convocar eleições para escolha do representante do corpo discente do curso, junto ao colegiado;
- e. Promover, de acordo com a finalidade do curso e em consonância com o Colegiado, atividades de Pesquisa e Extensão;
- f. Elaborar, no prazo previsto, o Relatório Técnico-Acadêmico do Curso, conforme procedimentos administrativos disponíveis na página da UFBA, que será submetido à apreciação do Colegiado, da respectiva Congregação da Unidade Universitária, da Pró-Reitoria de Extensão Universitária e do CAPEX.
- g. Ordenar as despesas e elaborar, no prazo previsto, o Relatório Financeiro do Curso, conforme procedimentos administrativos disponíveis na página da UFBA, que será submetido à apreciação da respectiva Congregação da Unidade Universitária e da PROPLAN;

- h. Submeter à Pró-Reitoria de Extensão Universitária o edital de abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Curso, segundo o que foi deliberado, para tal finalidade, pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão;

Compete ao Vice-Coordenador substituir o coordenador nos seus impedimentos ou afastamento definitivo.

3. ADMISSÃO, MATRÍCULA E READMISSÃO DOS ESTUDANTES

As inscrições para a seleção de candidatos ao curso serão realizadas pelo e-mail ecd.ufba@ufba.br e matrícula será de acordo com o Regimento Geral de Matrícula em vigor na UFBA. A seleção dos candidatos será realizada tendo por base edital específico a ser divulgado no site <http://www.ecd.ufba.br/>.

O número de vagas no curso é de no máximo 35 (trinta e cinco) alunos, sendo que 10% (dez por cento) do número de matriculados será destinado a bolsas integrais. Terão prioridade a alunos egressos da Universidade Federal da Bahia dos cursos de graduação em Estatística e/ou mestrado em Matemática. A seleção de bolsistas será realizada tendo por base edital específico a ser divulgado no site <http://www.ecd.ufba.br/>.

O curso de Especialização em Ciência de Dados é destinado aos possuidores de diploma de curso superior e interessados e/ou atuantes na área de Ciência de Dados.

A relação dos aprovados é disponibilizada no site <http://www.ecd.ufba.br/>.

O candidato que não apresentar a documentação exigida não poderá efetuar sua matrícula.

A readmissão de aluno que tenha sido desligado do curso, só será permitida através de nova seleção.

4. REGIME DIDÁTICO

O curso ocorrerá semanalmente às i) quintas, sextas das 18h às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h, ou ii) as sextas das 18h as 22h, e aos sábados, das 8h às 17h, de acordo com a grade curricular pré-estabelecida.

5. CURRÍCULO

O curso está estruturado com base no conjunto de disciplinas oferecidas em regime de créditos, mais desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso, na forma de monografia.

Constituem componentes curriculares do curso de Especialização em Ciência de Dados:

- a. Estatística aplicada
- b. Álgebra matricial e métodos numéricos
- c. Programação em R e Python
- d. Banco de Dados I (SQL e NoSQL)
- e. Aprendizado de máquina
- f. Fundamentos de Big Data
- g. Banco de Dados II (Datawarehousing)
- h. Optativa 1
- i. Processamento massivo em paralelo (Hadoop e MapReduce)
- j. Optativa 2
- k. Optativa 2
- l. Estudo orientado

A optativa 1 pode ser:

- a. Mineração de texto
- b. Exploração e visualização de dados
- c. Modelagem Estatística

A optativa 2 pode ser:

- a. Introdução à Inteligência Artificial
- b. Processamento de sinal e séries temporais
- c. Reconhecimento de padrões de imagem, som e vídeo

6. ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDANTE

Todo estudante regularmente matriculado no curso de Especialização em Ciência de Dados terá um orientador, dentre aqueles que compõem o corpo docente do curso, que supervisionará seu trabalho de conclusão de curso. O estudante também terá a possibilidade de ter um coorientador pertencente ou não ao corpo docente do curso.

O estudante deverá definir o tema e sugerir o orientador do seu trabalho de conclusão, em comum acordo com o coordenador do curso.

Compete ao orientador:

- a. Supervisionar o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso pelo estudante, e orientá-lo, quando solicitado, na elaboração da monografia em todas as suas etapas;

- b. Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do estudante e orientá-lo na busca de soluções;
- c. Manter o Colegiado informado sobre as atividades desenvolvidas pelo estudante, bem como solicitar as providências que se fizerem necessárias ao entendimento do estudante na sua vida acadêmica;
- d. Emitir pareceres em processos iniciados pelo orientando, para apreciação do Colegiado.

A pedido dos orientadores ou do orientando, o Colegiado poderá autorizar a substituição do orientador ou coorientador.

7. AFERIÇÃO DE APRENDIZAGEM

A verificação da aprendizagem em cada disciplina será feita por:

- a. Apuração das atividades pré-estabelecidas, associado à frequência as aulas;
- b. Atribuição de notas, mediante a avaliação por provas e trabalhos acadêmicos.

Para avaliação do estudante, ficam estabelecidas notas numéricas até uma casa decimal, obedecendo uma escala de zero a dez.

A média final para aprovação de cada disciplina é sete (7,0).

Será reprovado por frequência o aluno que deixar de frequentar mais de 25% (vinte e cinco por cento) de uma disciplina.

8. CREDITAÇÃO

Para conclusão do curso, o aluno deverá obter, no mínimo:

- a. Aprovação nas disciplinas previstas na grade curricular do curso;
- b. Aprovação do trabalho de conclusão do curso (monografia) que será individual.

9. TRABALHO DE CONCLUSÃO

Como TCC – Trabalho de Conclusão de Curso em Especialização em Ciência de Dados e Big Data será exigida a monografia.

O julgamento final do trabalho de conclusão se dará por solicitação escrita do aluno ao coordenador do curso, anexada de declaração do orientador de que o mesmo está em condições de ser julgado, e de 3 (três) exemplares impressos e em formato digital do referido trabalho (monografia).

Somente será submetido a julgamento o trabalho de conclusão do aluno que tiver obtido todos os créditos exigidos em disciplinas, conforme esse regimento.

O trabalho de conclusão será avaliado por uma banca indicada pelo Colegiado.

A banca poderá emitir os seguintes pareceres:

- a. Trabalho de conclusão aprovado, atribuindo-lhe a nota superior ou igual a 7,0 (sete);
- b. Trabalho de conclusão aprovado condicionado a revisão de forma que não implique em alteração da substancia fundamental do trabalho. O aluno deverá efetuar as alterações e encaminhá-lo ao Coordenador do curso em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- c. Trabalho de conclusão reprovado, atribuindo-lhe a nota inferior a 7,0 (sete). O aluno deverá reinscrever-se no TCC, elaborar uma nova monografia e encaminhá-la ao Coordenador do curso em um prazo máximo de 90 (noventa) dias; as regras de reinscrição no TCC serão similares as regras de reinscrição em qualquer outra disciplina do curso.

10. TITULAÇÃO

Os alunos que atenderem a todos os requisitos para a conclusão do curso farão jus ao certificado de conclusão de Especialização em Ciência de Dados, emitido pela NAREP/SUPAC/UFBA.

11. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O presente regimento entrará em vigor data de sua aprovação pelo colegiado do curso de Especialização em Ciência de Dados, revogadas as disposições em contrário. Em casos omissos, fica a cargo de análise do colegiado e/ou coordenação.

Salvador, novembro de 2017.

Jalmar Carrasco

Coordenador da Especialização em Ciência de Dados e Big Data